



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9362023971

SEGUNDA, 12 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 936

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 122/2023 .....	2
DECRETO Nº 121/2023 .....	2
PORTARIA Nº 003/2022 .....	3
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**9362023971**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 122/2023**

**“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERADO a redação do caput e parágrafo 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.497/2021;

CONSIDERANDO o teor do decreto municipal nº 076/2023 que fixou o prazo para pagamento da parcela única do IPTU exercício 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica PRORROGADO o prazo para pagamento da parcela única do IPTU 2022 com desconto para a data de **12 de julho de 2023**.

**Art. 2º** Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 12º dias do mês de junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 121/2023**

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS - TO, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Dianópolis TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Presidente da CPL / Pregoeiro	Zildeny Gonçalves Nepomuceno	000.358.421-64
1º Membro da CPL / Equipe de apoio de Pregão	Ladja Sinara Rodrigues Costa	625.784.301-44
2º Membro da CPL/ Equipe de apoio de Pregão	Rafaela Santos Teixeira	068.659.391-07
Suplente/ Equipe de apoio de Pregão	Lusimária Dias dos Santos	017.793.341-09
Suplente/ Equipe de apoio de Pregão	Gricele Cardoso de Cirqueira	004.504.171-74

**Art. 2º** - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão/Pregoeiro, Membros da CPL/Pregão, caberá a algum membro/suplente da CPL e assim sucessivamente.

**Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:**

- Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- Redigir editais, convites, atas;
- Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- Encaminhar recursos;
- Exercer atividades legais e afins;

**Art. 4º - Quanto às funções de apoio ao pregão:**

- Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e o Decreto 2222 de 30 de julho de 2007;
- outras funções legais e afins.

**Art. 5º - Compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:**

- Coordenar o processo licitatório;
- O credenciamento dos interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e

da documentação de habilitação;

d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

f) Conduzir a sessão pública na internet;

g) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

h) Dirigir a etapa de lances;

i) Verificar e julgar as condições de habilitação;

j) Indicar o vencedor do certame;

k) A adjudicação da proposta de menor preço;

l) A elaboração de ata;

m) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

n) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,

o) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;

p) Atividades afins.

**Art. 6º**- Os membros das Comissões de licitação e Equipe de Pregão, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 7º** - Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Dianópolis TO.

**Art. 8º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01º de janeiro de 2023,

**Art. 9º** - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis  
- TO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/2022**

**“NOMEIA INTERINAMENTE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o período de férias da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, compreendido entre os dias 12/06/2023 ao dia 25/06/2023.

CONSIDERANDO que essa medida busca dar formalidade ao exercício das atribuições de Presidente interino da Comissão Permanente de Licitação, visto que o documento poderá servir para permitir a continuidade das atividades inerentes a Comissão.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear interinamente a servidora **RAFAELA SANTOS TEIXEIRA**, como Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação no período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, ao  
12º dia do mês de junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Município de Dianópolis - TO, através da Presidente e Membros da CPL, TORNA PÚBLICA o aviso de revogação de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, publicada no Diário oficial do município nº 927, data 25/05/2023, página 04.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializado de engenharia elétrica para execução de obra de iluminação da Praça Cel. Abílio Wolney com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos, no município de Dianópolis - TO, conforme termo de referência - Anexo I.

Data: 13/06/2023 às 08:30 hs

Motivo: Adequações em planilhas após setor de engenharia detectar inconsistências.

Dianópolis - TO, 12 de junho de 2023.

**RAFAELA SANTOS TEIXEIRA**

Presidente Interina - Portaria nº 003/2023

Comissão Permanente de Licitações



5076721171572326396